



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRO DR. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/010.220 / 2012
Data 13/06/2012 Fls.: 108
Rubrica: K

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 496

DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - ISENTA A
CONCESSIONÁRIA PELO INCIDENTE
OCORRIDO NA PASSAGEM DE NÍVEL DE
HONÓRIO GURGEL EM 11 DE JUNHO DE 2012.**

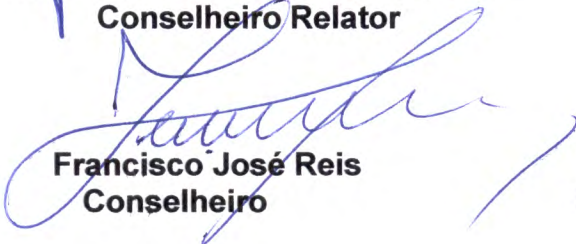
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.220/2012, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

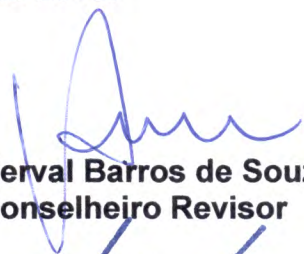
DELIBERA:

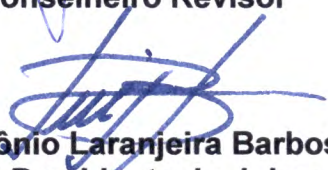
- 1º - Isentar a Concessionária Supervia pelo incidente ocorrido na Passagem de Nível de Honório Gurgel em 11 de junho de 2012.**
- 2. - Após o trânsito e julgado, arquivar o presente feito.**

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Francisco José Reis
Conselheiro


Herval Barros de Souza
Conselheiro Revisor


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento

JORGE LUIZ DOS SANTOS	2100802	Engenheiro Civil	76º
RALPH MACIEL MANSUR	2101405	Engenheiro Civil	78º
FLÁVIA CASSUS DE ARAÚJO	2100611	Engenheiro Civil	79º
JOSÉ LINS FONTES JUNIOR	2100829	Engenheiro Civil	84º
EDUARDO DA SILVA JUNQUEIRA	2100476	Engenheiro Civil	82º
RONALDO DA SILVA PEREIRA	2101519	Engenheiro Elétrico	8º
JOSÉ JORGE DE SOUZA ROSSI	2100827		10º
GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA MAURICIO	2100679	Arquiteto	38º
KATIA MARIA FERNANDES DE SOUZA YAMAGUTI	2100900	Arquiteto	55º

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o constante no Processo nº E-01/050.036/2011,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de nomeação dos candidatos aprovados e nomeados no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, através dos Decretos de 29.10.2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 30.10.2012, abaixo relacionados, para provimento de cargo do quadro efetivo do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, que não compareceram para a posse e efetivo exercício do cargo no prazo legal.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SILVIO DE CERQUEIRA MAZZA	2101572	Engenheiro Civil - Edifica- ções	52º
JOSÉ TOLENTINO CHAVES	2100841	Engenheiro Civil - Edifica- ções	74º

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o constante no Processo nº E-01/050.036/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, ex-ofício, os servidores a seguir relacionados, de cargos de provimento do quadro efetivo do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA.

NOME	MATRÍCULA	ID. FUNCIONAL	CARGO
WALTEMIR DODD MARIANO	360167-1	44323905	Engenheiro
NILO TEIXEIRA DIAS	360162-2	44323115	Engenheiro
TATIANA SIQUEIRA MALTA	360158-0	31504171	Engenheiro

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/001/3711/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR EDUARDO BOTELHO KIRALYHEGY, OAB/RJ 114.461, para, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Rio de Janeiro, integrar o Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, em substituição a Leonardo José Muniz de Almeida, OAB/RJ 103.729, designado pelo Decreto de 30 de abril de 2010, publicado no D.O. de 03.5.2010.

Id: 1588856

NUNES, matrícula nº 948.284-5, Inspetor de Segurança, para a ALERJ/Gabinete do deputado Domingos Brazão.

PROCESSO Nº E-26/001/551/2013 - AUTORIZO quanto à disposição do servidor estadual da PCRJ, ALEXANDRE PINTO SALES SÁ-BOIA, matrícula nº 871.185-5, Inspetor de Polícia, para a SECT.

Id: 1588841

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 04/11/2013

PROCESSO Nº E-12/001/3577/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da servidora LUCIMAR APARECIDA ACOSTA e outros, no valor total de R\$ 21.664,78 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), referente a despesas da folha de pagamento do período de 2004 a 2012, não pagas à época própria, os quais vieram na folha mensal de outubro de 2013.

Id: 1588597

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 25.10.2013

PROCESSO Nº E-13/001/1506/2013 - Desvinculação de Placa Especial - Marinha do Brasil. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº E-13/001/1485/2013 - Atribuição de Placa Especial - Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro -CINPOL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº E-13/001/1445/2013 - Atribuição de Placa Especial - Marinha do Brasil. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº E-13/001/1505/2013 - Atribuição de Placa Especial - Marinha do Brasil. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

DE 29.10.2013

PROCESSO Nº E-13/001/1515/2013 - Desvinculação de Placas Especiais - Subsecretaria Militar da Casa Civil. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

DE 31.10.2013

PROCESSO Nº E-13/001/1529/2013 - Atribuição de Placas Especiais - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº E-13/001/1559/2013 - Revalidação de Placa Especial - Exército Brasileiro. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

DE 04.11.2013

PROCESSO Nº E-13/001/1596/2013 - Atribuição de Placa Especial - Exército Brasileiro. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº E-13/001/1581/2013 - Atribuição de Placa Especial - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº E-13/001/1544/2013 - Atribuição de Placa Especial - Departamento de Polícia Federal. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

DE 06.11.2013

PROCESSO Nº E-13/001/1528/2013 - Atribuição de Placa Especial - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1588822

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 496 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - ISENTA A CONCESSIONÁRIA PELO INCIDENTE OCORRIDO NA PASSAGEM DE NÍVEL DE HONÓRIO GURGEL, EM 11 DE JUNHO DE 2012.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.220/2012, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária Supervia pelo incidente ocorrido na Passagem de Nível de Honório Gurgel, em 11 de junho de 2012.

Art. 2º - Após o trânsito e julgado, arquivar o presente feito.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Relator

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Revisor

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro 3º votante

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1587428. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 497 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - ISENTA A CONCESSIONÁRIA SUPERVIA PELO INCIDENTE OCORRIDO EM 03 DE OUTUBRO DE 2012, ENTRE CAMINHÃO E O TREM PREFIXO UA016, NA PASSAGEM DE NÍVEL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/004.132/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Isentar a Concessionária Supervia pelo incidente ocorrido em 03 de outubro de 2012, entre caminhão e o trem prefixo UA016, na passagem de nível localizada no município de São João de Meriti.

Art. 2º - Após o trânsito e julgado, arquivar o presente feito.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro-Relator

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro Revisor

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro 3º votante

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1587437. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agenersa.rj.gov.br

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 06 /11/2013

PROCESSO Nº E-12/003.370/2013 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 018/2013, destinado à prestação de serviços de transcrição de áudio (degravação), em favor da empresa: TEMPO REAL PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. ME. (CNPJ 04.269.711/0001-17), pelo período de 12 (doze) meses, com proposta no valor global de R\$ 33.285,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais), nos termos do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme despacho de adjudicação da Pregoeira às fls. 189, Parecer da Procuradoria às fls. 192 e disponibilidade orçamentária para 2013 às fls. 05.

DESPACHO DO PREGOEIRO
DE 21/10/2013

PROCESSO Nº E-12/003.370/2013 - ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 018/2013, em conformidade com o art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, destinado à prestação de serviços de transcrição de áudio (degravação), conforme Termo de Referência - Anexo 2 do Edital do processo administrativo acima citado, em favor da empresa: TEMPO REAL PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. ME. (CNPJ 04.269.711/0001-17), pelo período de 12 (doze) meses, com proposta no valor global de R\$ 33.285,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Id: 1588203. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agenersa.rj.gov.br

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 07/11/2013

PROCESSO Nº E-12/020.615/2012 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 017/2013, destinado à aquisição de persianas com instalação, em favor da empresa: J N S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME. (CNPJ 15.153.416/0001-17), com proposta no valor global de R\$ 7.963,00 (sete mil novecentos e sessenta e três reais), nos termos do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme despacho de adjudicação da Pregoeira às fls. 318, Parecer da Procuradoria às fls. 320 e disponibilidade orçamentária para 2013 às fls. 26.

DESPACHO DO PREGOEIRO
DE 21/10/2013

PROCESSO Nº E-12/020.615/2012 - ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 017/2013, em conformidade com o art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, destinado à aquisição de persianas com instalação, conforme Termo de Referência - Anexo 2 do Edital do processo administrativo acima citado, em favor da empresa: J N S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME. (CNPJ 15.153.416/0001-17), com proposta no valor global de R\$ 7.963,00 (sete mil novecentos e sessenta e três reais).

Id: 1588202. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4414
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

DESIGNA GESTOR CONTRATUAL.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que consta no processo administrativo nº E-12/333389/2011, e

CONSIDERANDO o dever de obtenção de resultados eficientes, extraídos do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Ricardo Tristão Borges, matr. 24/008.063-0, para atuar na gestão e fiscalização do Instrumento abaixo mencionado:

Processo nº	Instrumento Nº	Parte
E-12/333389/2011	129/2013	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), Secretaria de Estado de Segurança do Estado do Rio de Janeiro (SESEG)